



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº124/2003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Jardim das Acácias, do Município de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição LINA GALVANI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.680.416/0001-11, com sede na cidade de São Paulo/SP; contrato de Concessão de Direito Real de Uso de área pública representada pelas quadras 5; 6; 16 e 17 do loteamento Jardim das Acácias, com área total de 54.052,01 m² com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: “Partindo do marco M1 – situado na esquina da Rua n.º 15 com a Rua n.º 03 – segue confrontando com a Rua n.º 03, com a distância de 327,59 m até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com a Rua n.º 17, com a distância de 165,00 m até o marco M3, deflete a direita e segue confrontando com a Rua n.º 01, com a distância de 327,59 m até o marco M4; deflete a direita e segue confrontando com a Rua n.º 01, com a distância de 165,00 m até o marco M1, ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2003.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 124/03, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Jardim das Acácias, do Município de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição INSTITUTO LINA GALVANI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.680.416/0001-11, com sede na cidade de São Paulo/SP; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de área pública representada pelas quadras 5; 6; 16 e 17 do loteamento Jardim das Acácias, com área total de 54.052,01 m² com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: “Partindo do marco M1 – situado na esquina da Rua nº. 15 com a Rua nº. 03 – segue confrontando com a Rua nº. 03, com a distância de 327,59 m até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com a Rua nº. 17, com a distância de 165,00 m até o marco M3, deflete a direita e segue confrontando com a Rua nº. 01, com a distância de 327,59 m até o marco M4; deflete a direita e segue confrontado com a Rua nº. 01, com a distância de 165,00 m até o marco M1, ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2003.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal